



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 62/68 DE 29 DE abril DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo
a anular a escritura de
doação de uma área de terra

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a tornar sem efeito a escritura de doação de uma área de terras feita à Municipalidade, lavrada no livro n. 9, fls. 395 e 397 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, datada de 5 de maio de 1.961.

Art. 2º - Tal autorização é motivada pelo fato de terem os mesmos proprietários doado outra área ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a mesma finalidade, qual seja a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 29 de abril de 1968; 16º da Emancipação

M. M. M. M.